

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 12
DE 23-04-2007**

ACTA N.º 12

Data da reunião ordinária : 23-04-2007

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:15 horas

Intervalos: das 16:47 horas às 17:00 horas e das 17:50 horas às 17:55 horas

Términus da reunião: 18:15 horas

Resumo diário da Tesouraria: 20/04/2007 2.101.903,20 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Rui Pedro de Sousa Barreiro

Ramiro José Jerónimo de Matos

Manuel António dos Santos Afonso

Lígia Corujo Reis Batalha

Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Maria Luísa Raimundo Mesquita

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Henriqueta da Graça Pereira Carolo

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----ABERTURA DA ACTA-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e quinze minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações:-----

--- **Um** – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- **Dois** – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de onze a dezassete do corrente mês e constantes dos Editais números setenta e sete, setenta e oito e setenta e nove/dois mil e sete.-----

--- **Três** – Solicitou aos senhores Vereadores autorização para incluir na ordem de trabalhos os assuntos seguintes, não tendo havido oposição:-----

--- a) Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Exército Português e a Câmara Municipal de Santarém;-----

--- b) Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e a Câmara Municipal de Santarém;-----

--- c) Alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano – Ratificação;-----

--- d) Bombeiros Voluntários de Alcanede – Pedido de subsídio para construção do Quartel;-----

--- e) Relatório de Gestão e Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Santarém, referente ao ano dois mil e seis – Rectificação;-----

--- **Vereador Rui Barreiro** – Recordou que em vinte de Março de dois mil e seis foi deliberado atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de São Nicolau de uma forma que havia classificado de extremamente célere. Na altura, referenciou que apesar de a Câmara não ter grandes condições devia apoiar mais as Juntas, devendo as situações análogas ser devidamente avaliadas, tendo ainda defendido que as Juntas fossem apoiadas, independentemente de terem ou não concorrido a outros apoios administrativos.-----

--- Disse recordar-se que a senhora Vereadora Luísa Mesquita também reforçou aquela posição argumentando que todas as Sedes das Juntas de Freguesia que necessitassem de equipamento informático, também pudessem ter a mesma celeridade no despacho e a mesma concordância relativamente ao subsídio. -----

--- Disse ter conhecimento de que há um conjunto de Juntas de Freguesia, designadamente Alcanhões, Várzea, Azoia de Cima, entre outras, que, já há alguns meses atrás, fizeram saber ao senhor Presidente e à Câmara Municipal que têm necessidade desses apoios informáticos e cujas respostas não foram tão céleres como a de São Nicolau cujo pedido entrou nos serviços da Autarquia no dia um, ou pelo menos tinha data do dia um e foi objecto de deliberação no dia vinte. Assim solicitou que seja esclarecida a questão ou que os apoios que estas Juntas de Freguesia necessitam para equipamentos informáticos sejam incluídos em próxima reunião, em moldes semelhantes ao que foi feito relativamente à Junta de Freguesia de São Nicolau. -----

--- **Vereador Manuel Afonso – Um** – Chamou a atenção para o facto de se estarem a verificar novos depósitos de resíduos no local que outrora foi lixeira, cujo terreno foi limpo e se destinava à construção de um complexo desportivo. Realçou a particularidade de que o portão não foi violado, pelo que, provavelmente alguém tem acesso ao cadeado que permite o depósito desses resíduos. Solicitou ao senhor Presidente da Câmara que tome algumas medidas para evitar que continue a aumentar o depósito que está a ser feito e que começou há cerca de duas ou três semanas.-----

--- **Dois** – Chamou a atenção para dois montes de terra que estão junto à Praça de Touros, solicitando que os mesmos sejam retirados.-----

--- **Vereadora Luísa Mesquita – Um** – Solicitou esclarecimentos sobre o processo do Complexo das Piscinas no que se refere às intervenções que se deviam executar e que eram da responsabilidade do empreiteiro. -----

--- **Dois** – Referiu que tem vindo a ser contactada por diversas pessoas no sentido de saberem se, com o novo traçado da linha férrea do norte as respectivas habitações irão ser demolidas. Considerou importante a realização da reunião com os técnicos da Rede Ferroviária Nacional, REFER EP, sobre este assunto, sublinhando que a mesma deve ser

devidamente publicitada para que a população possa participar.-----

--- **Três** – Sugeriu que, caso não exista ainda, no site da Câmara Municipal de Santarém, se possa disponibilizar um roteiro turístico que funcione a partir do mês de Abril, até final do Verão. Por outro lado considerou importante que se garanta que os museus não se encontrem encerrados ao fim-de-semana, assim como as Igrejas, os cafés e os restaurantes. Em seu entender é extremamente importante dar conhecimento através da Região de Turismo e do Instituto de Turismo de Portugal que Santarém tem um roteiro turístico e que disponibiliza àqueles que a visitam, um conjunto de visitas guiadas a monumentos e igrejas e outros espaços históricos importantes da cidade.-----

--- **Quatro** – Disse ter sido informada de que foi anunciado, através de editais da Câmara Municipal de Santarém, pelos órgãos da comunicação social, o término dos processos de classificação da Igreja de Santa Maria de Almoester e da Igreja de São Brás na Romeira. -----

--- Solicitou esclarecimentos sobre estes processos, designadamente, se a propriedade é municipal, se é propriedade da Igreja ou se é propriedade de particulares. -----

--- Teceu algumas considerações sobre a importância de se estabelecerem parceiros no sentido de se recuperar o património. -----

--- **Cinco** – Perguntou se as obras que estão a decorrer, licenciadas pela Câmara Municipal, não exigem a colocação de placas com indicação de que a obra está licenciada e em que condições. Caso sejam obrigatórias disse haver muita falta de informação, muita falta de rigor e de transparência. -----

--- **Seis** – Salientou a necessidade imperiosa de fiscalização, designadamente na área das obras públicas e na área do ambiente e salubridade, sugerindo que as mesmas pudessem elaborar relatórios com regularidade para que o Executivo Municipal tivesse conhecimento do que se passa no Concelho. -----

--- Na sequência das intervenções havidas o **senhor Presidente** começou por lamentar a falta de cuidado de alguns munícipes no que se refere ao lixo, colocando-o na Rua ao Domingo, quando se sabe que neste dia não há recolha. Acrescentou que esta área vai ser reforçada mediante o Protocolo a celebrar com o Ministério da Justiça a ser apreciado na

reunião de hoje.-----

--- Informou também, que brevemente, será contratado um fiscal para a área do ambiente e salubridade. -----

--- Relativamente aos monumentos referidos pela senhora Vereadora Luísa Mesquita disse que iria informar-se sobre o assunto, acrescentando que a Igreja de Santa Maria de Almoester, estava na eminência de cair e a Câmara assumiu aquelas obras. -----

--- **Vereador Ramiro Matos** – Relativamente ao novo Complexo Desportivo, informou que irá decorrer nova reunião amanhã com a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional por causa das alterações de projecto. Disse que oportunamente o processo será presente em reunião de câmara, estando todas as questões a ser tratadas em paralelo pelos diversos serviços camarários. -----

--- Relativamente ao Complexo Aquático, referiu que tem vindo a acompanhar as intervenções com alguns administradores da SCALABISPORT – Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EM que, entretanto, enviaram novo relato de algumas deficiências existentes, e todas as alterações estão a ser concretizadas. -----

--- Relativamente à questão dos roteiros, disse estarem a ser desenvolvidas algumas situações verificando-se até candidaturas no âmbito do Programa Operacional de Cultura. -----

--- Disse estar a ser preparado um site autónomo que constitui uma plataforma de “venda de Santarém” para o exterior. Neste âmbito manteve contactos com a Escola Superior de Gestão, para através de um Protocolo haver a mais valia técnica e a colaboração da comunidade académica no sentido de se avançar com a construção desse site que deverá ser interactivo e constituir uma oferta com toda a informação turística e também de promoção económica do concelho para fixação de empresas. Disse estar prevista a aquisição de auto-guias, e de um conjunto de quiosques multimédia, principalmente e numa primeira fase para os monumentos, onde possa haver a história virtual de Santarém e da exposição, ou do próprio monumento em si e depois vai ser alargado para quiosques espalhados pela cidade. -----

--- Salientou também o Protocolo com a Universidade da Terceira Idade em que voluntariamente os alunos da UTIS - Universidade da Terceira Idade de Santarém também colaboram com a Câmara para que se consigam ter os monumentos abertos mais tempo.-----

--- O senhor **Vereador Joaquim Neto** a propósito da questão do Complexo Aquático, informou que periodicamente se procede à análise dos pontos que vão sendo ou não resolvidos. Acrescentou que recentemente o Engenheiro Jerónimo se deslocou ao local e apresentou um relatório alertando para algumas situações.-----

--- Sugeriu que antes da entrega definitiva se proceda a uma vistoria conjunta do empreiteiro e dos técnicos da Câmara.-----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- Foi presente a Informação número dois/dois mil e sete, da Chefe de Secção de Expediente e Arquivo do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, sobre a devolução das taxas cobradas numa vistoria à fracção de um edifício sita na Rua Padre João Rodrigues Ribeiro, número quatro - segundo esquerdo, em nome de **Eva Maria Fragoso Monteiro**, do seguinte teor:-----

--- “Eva Maria Fragoso Monteiro requereu no dia dois de Março uma vistoria à fracção da qual é proprietária, sita na Rua Padre João Rodrigues Ribeiro, número quatro – segundo esquerdo, em Santarém. A vistoria foi marcada para vinte de Março e a requerente contactou nesse dia a Câmara para pedir o adiamento da mesma, informando então, que a fracção estava arrendada e que na data da vistoria o arrendatário estaria ausente.-----

--- Da conversa com a proprietária aferiu que, a mesma pretende é uma vistoria ao abrigo do NRAU, tendo o processo no seu início, aquando da recepção, sido encaminhado para vistoria por deficientes condições de habitabilidade o que implicou o pagamento de taxa de vistoria e das plantas.-----

--- Face ao exposto, devem as quantias referentes às guias mil setecentos e seis e mil setecentos e sete no valor de cinco euros e vinte cinco cêntimos e de cinquenta e cinco euros e setenta cêntimos ser devolvidas à requerente, devendo para tal submeter-se o presente processo a reunião de Câmara. -----

--- Quanto ao pedido de vistoria, deve o mesmo ser instruído em Modelo próprio-Modelo único- aprovado pela Portaria número mil cento e noventa e dois-A dois mil e seis, de três de Novembro.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a presente informação e agir em conformidade com a mesma. -----

--- Foi presente uma **Proposta do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, sobre a construção de anexo, sito no Alto do Vale, lote cinco, Freguesia de Vale de Santarém, deste Município, em nome de **Joaquim Maria Francisco**, do seguinte teor:-----

--- **“Resposta ao ofício mil quatrocentos e noventa e sete de nove de Fevereiro-----**

--- Solicita a **IGAT** – Inspeção-Geral da Administração do Território, informações sobre processo iniciado com denúncia do senhor Diogo dos Anjos Moreira, alegando que a Câmara Municipal de Santarém aprovou os processos trezentos e um/noventa e quatro e quinhentos e trinta e oito/noventa e quatro referentes a anexos quando o alvará de loteamento trinta e três/oitenta e quatro o não permitia. -----

--- Tendo em conta os processos recentemente remetidos pelo Tribunal Judicial de Santarém, junto dos quais se encontrava o processo que deu origem ao alvará de loteamento trinta e três/oitenta e quatro (processo loteamento cinquenta e um/oitenta e quatro), poderá emitir-se a seguinte informação: -----

--- Encontra-se a Câmara Municipal de Santarém a avaliar a argumentação remetida pelo notificado (remeter cópia do ofício quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e nove de cinco de Julho e do documento apresentado pelo notificado em dez de Agosto de dois mil e seis), encontrando razões que assistem ao requerente do processo quinhentos e trinta e oito/noventa e quatro, para contestar o indeferimento do pedido de licenciamento do seu anexo, preparando-se uma solução para o problema, enquadrada nas questões de princípio estabelecidas no número dois do Artigo cento e seis do Regime

Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor.-----

--- Mais se informa que só agora foi possível elaborar resposta porque só recentemente o Tribunal Judicial de Santarém devolveu o processo de loteamento cinquenta e um/oitenta e quatro, essencial à resolução do problema subjacente ao indeferimento do processo quinhentos e trinta e oito/noventa e quatro. -----

--- **Serão dados, definitivamente, trinta dias ao notificado para regularizar o anexo ilegal construído, encontrando-se matéria relevante na argumentação apresentada e que desvaloriza a denúncia que justificou o processo e os posteriores pedidos de informação desse serviço.** -----

--- Dos procedimentos consequentes será a IGAT - Inspeção-Geral da Administração do Território informada.-----

--- Proposta: Após análise dos processos quinhentos e trinta e oito/noventa e quatro, trezentos e um/noventa e quatro e processo de loteamento cinquenta e um/oitenta e quatro, apresenta-se proposta a sujeitar a deliberação camarária, para validação e posterior notificação:-----

--- **Um)** Aprovou a Câmara Municipal de Santarém o processo trezentos e um/noventa e quatro (Despacho de dezasseis de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro), correspondente a projecto de edificação de anexo com vinte e três metros quadrados no lote quatro do loteamento com alvará trinta e três/oitenta e quatro, tendo sido emitido alvará de licença de construção em dezoito de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro; -----

--- **Dois)** Indeferiu a Câmara Municipal de Santarém o processo quinhentos e trinta e oito/noventa e quatro (Despacho de vinte e dois de Maio de mil novecentos e noventa e seis), correspondente a projecto de edificação de anexo com **cinquenta e três metros quadrados** no lote cinco do mesmo loteamento, relegando a possibilidade de aprovação do projecto para alteração ao alvará de loteamento; -----

--- **Três)** A dualidade de critérios que acima se constata só é possível porque a informação disponível nos documentos utilizados na avaliação dos projectos é incongruente e insuficiente, reclamando interpretações restritivas da Lei com base em

normativos e legislação posteriores, que nem sempre têm correlação ou aplicação ideológica.-----

--- Com efeito: -----

--- a) não existe referência à possibilidade de construção de anexos na redacção do alvará de loteamento, encontrando-se a primeira incoerência na atribuição/descrição dos lotes: “... Em cada lote será construída moradia unifamiliar de um ou dois pisos. No lote número três já existe uma moradia.”. Este texto que não tem correspondência com a planta de síntese do loteamento, uma vez que no lote três já estão representados os polígonos referentes à moradia existente, e outro, correspondente a anexos (!);-----

--- b) Na redacção do Decreto-Lei duzentos e oitenta e nove/setenta e três de seis de Junho (diploma que sustenta a atribuição do título ao loteamento), não se faz referência à necessidade de estabelecer a diferenciação entre áreas de edifícios habitacionais e anexos, para avaliação da capacidade construtiva no loteamento, constatando-se o mesmo no diploma seguinte, Decreto-Lei quatrocentos/oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro (Operação de loteamento. Processo Simples). Só com a publicação do Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e oito/noventa e um de vinte e nove de Novembro e do seu Decreto Regulamentar sessenta e três/noventa e um de vinte e nove de Novembro (alínea i) do Artigo sexto) é que surge a necessidade de representar os “... condicionamentos relativos à implantação dos edifícios e construções anexas, se for o caso...”;-----

--- c) Depreende-se do acima exposto, que por altura da emissão do alvará de loteamento trinta e três/oitenta e quatro, os anexos seriam edificações acessórias, de pouca relevância urbanística e como tal, dispensados de enquadramento/quantificação nos loteamentos.-----

--- **Quatro)** Atentos ao acima exposto e invocando os Princípios da **Igualdade, Imparcialidade, Justiça e Boa-fé consagrados no Artigo duzentos e sessenta e seis da Constituição da República Portuguesa**, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Santarém, notifique o senhor Joaquim Maria Francisco para que, **no prazo de trinta dias**, diligencie no sentido de legalizar o anexo construído (reavaliação do pedido de

licenciamento, legalização), reconhecendo-se que para todos os lotes do loteamento será viável a construção de anexos até cinquenta e cinco metros quadrados (área de implantação igual ao lote três), com um piso, ficando os serviços de garantir boas condições de exposição solar, salubridade e salvaguardar a servidão de vistas nas futuras pretensões deste tipo edificações.-----

--- O não cumprimento, por parte do notificado, do acima determinado, desencadeará o processo de demolição do anexo ilegal.-----

--- Deverá notificar-se o Senhor Francisco das Neves para concluir o processo e requerer a licença de utilização do anexo, licenciado ao abrigo do processo trezentos e um/noventa e quatro. -----

--- **Nota:** -----

--- Caso a Exma Câmara Municipal de Santarém, valide o anteriormente preconizado, deverá ser apensa cópia da deliberação, no processo e resumo do loteamento.”-----

--- Em face do exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a proposta do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, atrás transcrita e agir em conformidade com a mesma. -----

--- Parecer emitido pelo senhor **Doutor António Rebordão Montalvo**, Consultor Jurídico desta Câmara Municipal, referente ao licenciamento de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações. -----

--- Após uma troca de impressões, e por proposta do senhor Presidente, foi retirado da reunião o presente assunto, que voltará à discussão e votação aquando da aprovação do Regulamento para licenciamento de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações. -----

--- Nesta altura saiu da sala a senhora Vereadora Lígia Batalha, não participando na apreciação e votação dos assuntos seguintes. -----

--- De **ENFIS – CONSTRUÇÕES, S.A.**, com sede na Avenida Bernardo Santareno, número cinquenta e quatro – primeiro, nesta Cidade, apresentando alterações ao projecto inicial para construção de um edifício multiusos, no gaveto Avenida António dos Santos/ Rua Vasco da Gama, também nesta Cidade. -----

- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----
- “Foram recebidos os pareceres favoráveis por parte do Instituto Português do Património Arquitectónico – IPPAR, da Delegação de Saúde – DS, da Direcção Regional de Educação de Lisboa – DREL, do Instituto de Segurança Social - ISS e dos Bombeiros Municipais de Santarém e Protecção Civil – BMSPC, sendo que as alterações, essencialmente interiores, também não geram contradição face ao regulamento e anexo II do Plano Director Municipal de Santarém – PDM. -----
- Sugiro, por conseguinte a aprovação das alterações ao projecto de arquitectura.” -----
- A Câmara deliberou por maioria com uma abstenção da CDU – Coligação Democrática Unitária, aprovar o projecto de alterações apresentado, de acordo com os pareceres técnicos emitidos, devendo ser apresentados os respectivos projectos de especialidades, no prazo de cento e oitenta dias. -----
- De **MANUEL DA SILVA HELENO, LIMITADA**, com sede na Rua Serpa Pinto, número cento e vinte e dois, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando aprovação final do projecto para alterações e remodelação de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito no local da sua sede. -----
- Tendo o projecto de arquitectura sido aprovado em reunião camarária realizada em vinte e dois de Janeiro do corrente ano, e dado que foram apresentados os respectivos projectos de especialidades os quais obtiveram pareceres favoráveis, encontra-se, assim, o projecto em condições de merecer aprovação final. -----
- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto final para alterações e remodelação do estabelecimento comercial em causa, emitindo-se posteriormente o respectivo alvará de licença de construção. -----
- De **MARIA CAROLINA COSTA PEREIRA**, residente na Avenida dos Combatentes, número trinta – primeiro, nesta Cidade, solicitando aprovação do projecto final para alterações num estabelecimento comercial, sito na Rua Primeiro de Dezembro, número setenta e sete, Freguesia de São Nicolau, também nesta Cidade. -----
- Tendo o projecto de arquitectura sido aprovado em reunião camarária realizada em nove de Janeiro do ano findo, e dado que foram apresentados os respectivos projectos de

especialidades os quais obtiveram pareceres favoráveis, encontra-se, assim, o projecto em condições de merecer aprovação final. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto final para alterações e remodelação do estabelecimento comercial em causa, emitindo-se posteriormente o respectivo alvará de licença de construção. -----

--- Nesta altura regressou à sala a senhora Vereadora Lígia Batalha, passando a tomar parte na apreciação e votação dos restantes assuntos.-----

--- De **PEREIRA & FIALHO, LIMITADA**, com sede na Urbanização Quintal Novo, lote vinte e quatro, Município de Alcobaça, solicitando aprovação final do projecto de legalização de alterações efectuadas num estabelecimento comercial sito na Rua Capelo Ivens, número oitenta e sete, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade. -----

--- Tendo o projecto de arquitectura sido aprovado em reunião camarária realizada em dezoito de Dezembro do ano findo, e dado que foram apresentados os respectivos projectos de especialidades os quais obtiveram pareceres favoráveis, encontra-se, assim, o projecto em condições de merecer aprovação final. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto final para alterações e remodelação do estabelecimento comercial em causa, emitindo-se posteriormente o respectivo alvará de licença de construção. -----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **EMÍLIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO LOUREIRO**, residente na Rua Dr. Virgílio Arruda, número oito – sexto esquerdo, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando informação prévia para construção de uma edificação para actividades equestres numa parcela de terreno sita no lugar de Perna de Cabra, Freguesia da sua residência.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação: -----

--- “A requerente pretende informar-se relativamente à viabilidade de construção de uma edificação para actividades equestres numa parcela de um terreno localizada em Perna de Cabra, Santarém – freguesia de Marvila. O terreno em causa localiza-se em espaço Agro-florestal, fora da Reserva Ecológica Nacional – REN e parcialmente na Reserva

Agrícola Nacional – RAN, pretendendo a requerente construir fora desta área. -----

--- Tendo por base a informação número quinze/Director Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, de doze de Maio de dois mil e três, a Câmara Municipal institui os seguintes parâmetros máximos a vigorar na apreciação de equipamentos para este tipo de espaços, que sejam posteriormente avaliados pelo Executivo Camarário no âmbito do número cinco do artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal de Santarém – PDM, ou seja como interesse municipal, devendo ser salvaguardada esta alteração no âmbito da revisão do Plano Director Municipal: -----

--- Sem prejuízo do disposto nos artigos sessenta e cinco e sessenta e seis do regulamento do Plano Director Municipal, nos espaços agro-florestais não integrados na RAN – Reserva Agrícola Nacional ou na Reserva Ecológica Nacional, a Câmara Municipal poderá autorizar edificações destinadas exclusivamente a equipamentos, em parcelas devidamente registadas, com área não inferior a três mil metros quadrados, obedecendo aos seguintes parâmetros urbanísticos:-----

--- a) Área máxima coberta: quinze por cento da área da parcela, sem exceder seis mil metros quadrados;-----

--- b) Área máxima de construção: vinte por cento da área da parcela, sem exceder oito mil metros quadrados;-----

--- c) Número máximo de pisos: dois;-----

--- d) Altura máxima das construções: sete vírgula cinco metros-----

--- Apesar de, segundo os elementos apresentados, a pretensão se enquadrar nos parâmetros urbanísticos referidos, continua a faltar o relatório de dados acústicos, para que a pretensão possa reunir condições de viabilidade. O que foi entregue após a saneamento liminar é apenas uma transcrição da lei.”-----

--- Posteriormente, foi emitida informação complementar, também pela **Divisão de Gestão Urbanística** do seguinte teor:-----

--- “A requerente entregou o relatório de dados acústicos solicitado, estando este em conformidade. O processo reúne agora condições de viabilidade.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar a requerente de que a sua pretensão é viável, de acordo com as condições técnicas atrás mencionadas. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- Foi presente uma **Proposta do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, sobre loteamento de uma propriedade sita em Moinho de Fau, Sacapeito, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, em nome de **Maria Graciosa Pinto Tavares Vaz Ramalho**, do seguinte teor:-----

--- “O projecto em apreço corresponde à proposta de constituição de um Lote para ocupação com edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito em local classificado no Plano Director Municipal de Santarém como Área Verde de Enquadramento, sendo relevante referir que o local do lote/polígono de implantação, não se encontra inserido na REN nem RAN (parte da propriedade encontra-se condicionada pela REN).-----

--- Conforme informação técnica de quatro de Agosto de dois mil e cinco (constante do processo), a intervenção é compatível com a filosofia de intervenção preconizada no regulamento do Plano Director Municipal, pelo que **proponho a aprovação do projecto de loteamento** (sem obras de urbanização) em apreço, devendo atender-se às seguintes preocupações:-----

--- **Um** - Conforme acordado com o anterior executivo (foi idealizado modelo de protocolo mas que não foi validado), no âmbito da realização do Acesso Sul a Santarém, o requerente disponibilizou mil cento e setenta e três vírgula sete metros quadrados para realização daquela infra-estrutura viária, que de acordo com a proposta integrará o domínio público Municipal, como compensação, em espécie, pela não cedência de sessenta e três metros quadrados para Espaços Verdes e Equipamento de Utilização Colectiva (evitou-se processo de expropriação). Atendendo às desproporção das dimensões da área cedida efectivamente (compensação em espécie) e a que seria obrigatória nos termos da Portaria mil cento e trinta e seis/dois mil e um de vinte cinco de Setembro, muito favorável ao município, será dispensável a necessidade de proceder à avaliação da parcela, por parte da Comissão Técnica do Município, nos termos referidos no Artigo trinta e três do Regulamento da Urbanização e Edificação e de

Liquidação de Taxas e Compensações em vigor para o Concelho; -----

--- **Dois** - Atendendo ao anteriormente exposto e nos termos da realização do Acesso Sul a Santarém, foram consideradas a realização das infra-estruturas necessárias à concretização da operação urbanística em apreço, das quais faltam a pavimentação do arruamento paralelo à Rua O e o ramal da rede de águas na entrada do lote, a concretizar até à conclusão daquela empreitada. Não serão realizadas obras de urbanização (loteamento sem obras de urbanização).”-----

--- Pela **senhora Vereadora Luísa Mesquita**, foram solicitados alguns esclarecimentos sobre este assunto, aos quais o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, esclareceu fazendo um historial do processo em causa.-----

--- Após uma troca de impressões, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o estudo de loteamento em causa, de acordo com a proposta do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, devendo ser requerido no prazo de um ano o respectivo alvará de loteamento.-----

--- **CERTIDÕES**-----

--- **EXERCÍCIO DIREITO PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Travessa do Outeirinho, número dois, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentado por **Maria Suzete Mota Gaudêncio**.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação:-----

--- “Pretende a requerente alienar um prédio localizado em epígrafe pelo valor de trinta e quatro mil setecentos e cinquenta Euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra abrangido pelas áreas de protecção aos restos das Muralhas e Portas de Santarém (Imóvel de Interesse Público, Decreto Número três mil e vinte sete de catorze de Março de mil novecentos e dezassete), bem como ao Centro Histórico (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), em vias de classificação.-----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de trezentos e vinte e quatro euros e setenta e sete cêntimos/metro quadrado (trinta e quatro mil setecentos e

cinquenta euros/cento e sete metros quadrados) se encontra de acordo com os preços médios de mercado, não sendo, no entanto, viável a aquisição de edifícios habitacionais isolados. -----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, a requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência ao Instituto Português do Património Arquitectónico – IPPAR.” -----

--- Também a **Junta de Freguesia de Marvila**, informou que não pretende exercer o direito de preferência na alienação em causa.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação em causa, em face das informação técnica emitida.-----

--- **EXERCÍCIO DIREITO PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Travessa do Aguiar, número cinco, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, apresentado por **Maria Suzete Mota Gaudêncio**. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte:-----

--- “Pretende a requerente alienar um prédio localizado em epígrafe pelo valor de trinta mil duzentos e cinquenta euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra abrangido pelas áreas de protecção aos restos das Muralhas e Portas de Santarém (Imóvel de Interesse Público, Decreto número três mil e vinte sete de catorze de Março de mil novecentos e dezassete), bem como ao Centro Histórico (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), em vias de classificação. -----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de setecentos e cinquenta e seis vírgula vinte cinco euros/metro quadrado (trinta mil duzentos e cinquenta euros /quarenta metros quadrados) se encontra de acordo com os preços médios de mercado, não sendo, no entanto, viável a aquisição de edifícios habitacionais isolados.-----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta

alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, a requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência ao Instituto Português do Património Arquitectónico – IPPAR.”-----

--- Também a **Junta de Freguesia de Marvila**, informou que não pretende exercer o direito de preferência na alienação em causa.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação em causa, em face da informação técnica emitida.-----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS**-----

--- De **CENTRO DE CONVÍVIO DE ESPINHEIRA**, com sede no lugar de Espinheira, Freguesia de Alcanede, deste Município solicitando isenção do pagamento das licença especial de ruído e de utilização para realização de Arraial Popular, no dia quinze de Abril dois mil e sete.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de dezassete do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização de Arraial Popular, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro.-----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO VALE DA TRAVE**, com sede no lugar de Vale da Trave, Freguesia de Alcanede, deste Município solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias vinte a vinte e dois de Abril dois mil e sete.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de dezassete do mês findo, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização de Festa Popular, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro.-----

--- De **CENTRO RECREATIVO E CULTURAL SOBRALENSE**, com sede no lugar de Sobral, Freguesia de São Vicente do Paúl, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e de utilização para realização de Picaria, no dia vinte cinco de Abril de dois mil e sete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de dezassete do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização de Picaria no dia solicitado, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- De **CENTRO RECREATIVO E CULTURAL SOBRALENSE**, com sede no lugar de Sobral, Freguesia de São Vicente do Paúl, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e de utilização para realização de Picaria e Arraial Popular, nos dias vinte seis e vinte sete de Maio de dois mil e sete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de dezassete do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização de Picaria e Arraial Popular, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- De **SOCIEDADE DE RECREIO E EDUCATIVA DA ROMEIRA**, com sede no lugar e freguesia de Romeira, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licença especial de ruído e de utilização para realização de Baile e Música ao Vivo, nos dias trinta e trinta e um de Março de dois mil e sete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte oito do mês findo, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização de Baile e Música ao Vivo, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei

número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **REGULAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2007 – ADENDA**-----

--- Pelo **Técnico de Contabilidade e Administração**, Mário Salgueiro, foi presente a informação número duzentos e cinquenta mil cento e dezasseis, de dezanove do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Do Serviço de Resíduos Sólidos, do Departamento de Obras e Equipamentos e do Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município, recepcionámos informações solicitando alterações ao nível dos fundos de maneiio. Para efectivar as alterações pretendidas será necessário efectuar uma adenda ao Regulamento e Constituição de Fundos de Maneio para o ano de dois mil e sete que foi aprovado pelo Órgão Executivo no passado dia oito de Janeiro. -----

--- Mais informo que esta adenda terá que ser aprovada em reunião de Câmara.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao Regulamento e Constituição de Fundos de Maneio para o ano de dois mil e sete ficando a mesma anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento I).-----

--- **CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO CAFÉ CENTRAL E DO PRONTO-A-COMER ADJACENTE** -----

--- Foi presente a proposta número três do senhor **Vereador Ramiro Matos**, datada de dezanove do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- Um – O Município de Santarém, por escritura pública de vinte e seis de Abril de dois mil, tomou de trespasse e arrendamento o café central e pronto a comer adjacente; -----

--- Dois – O café central encontra-se, actualmente, devoluto;-----

--- Três – É essencial devolver tal espaço à população de Santarém, o qual detém inegável importância no panorama cultural, arquitectónico e social da cidade de Santarém;-----

--- Quatro – O presente procedimento, atendendo à sua especificidade e natureza

jurídica, não consubstancia uma concessão de obras ou serviços públicos. -----
--- Tenho a honra de sugerir ao senhor Presidente da Câmara Municipal, que proponha ao Executivo Municipal de Santarém, nos termos da alínea q) do número sete do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, o seguinte:-----
--- a) Autorizar a abertura do concurso público para concessão do direito de exploração do café central e do pronto a comer adjacente, sito na Rua Guilherme de Azevedo, números trinta e dois e trinta e quatro, freguesia de São Nicolau, em Santarém, -----
--- b) Aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, em anexo; -----
--- Aprovar a constituição do Júri do Concurso, composto por: -----
--- Presidente: Ramiro José Jerónimo de Matos (Vereador Património); -----
--- Primeiro vogal efectivo: Isabel Maria Gonçalves Ribeiro (Directora do Departamento de Administração e Finanças); -----
--- Segundo vogal efectivo: Nuno Domingos (Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais); -----
--- Secretária: Sílvia Venâncio. -----
--- Primeiro vogal suplente: Vítor Gaspar (Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo); -----
--- Segundo vogal suplente: Ilda Santos (Chefe da Divisão de Finanças do Departamento de Administração e Finanças); -----
--- Secretária Suplente: Natacha Santos; -----
--- O primeiro vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos. -----
--- d) Delegar no Júri do Concurso a competência para proceder À realização da audiência prévia nos termos do disposto no número três do artigo cento e oito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, aplicável subsidiariamente ao caso vertente.” -----
--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do Vereador

Ramiro Matos, alterando, contudo, o artigo quarto do caderno de encargos “Prazo de concessão” para 36 meses e no artigo décimo quarto do Programa de concurso “Critérios de atribuição da concessão” a ponderação distribui-se da seguinte forma: -----

--- alínea a) – quarenta e cinco por cento -----

--- alínea b) – trinta e cinco por cento -----

--- alínea c) – vinte por cento.-----

--- O Caderno de Encargos e o Programa de Concurso ficam anexos à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documentos II e III).-----

--- **ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA AO PDM – PLANO DIRECTOR MUNICIPAL** -----

--- Após troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião devendo o mesmo voltar a ser agendado acompanhado da respectiva planta de ordenamento com os perímetros propostos. -----

--- **ASSEMBLEIA DE CONDÓMINOS - RUA PROFESSOR PINTO CORREIA, NÚMERO OITO - REGULARIZAÇÃO DE QUOTAS**-----

--- Pelo Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município foi presente a nota interna número onze, de trinta de Janeiro último, do seguinte teor:-----

--- “No passado ano de dois mil e seis no dia vinte de Janeiro realizou-se pelas vinte e uma horas a Assembleia de Condóminos da Rua Professor Pinto Correia, número oito, no qual a Câmara detém duas fracções (só hoje foi facultada a acta número quinze da referida reunião).-----

--- Dos vários assuntos tratados saliento:-----

--- Um – Foi deliberado que as quotas mensais passassem de vinte e dois euros e cinquenta cêntimos para vinte e cinco euros mensais, de acordo com o ponto quatro da acta. -----

--- Passado que está um ano desta deliberação há necessidade de regularizar o pagamento do valor em dívida no montante de sessenta e cinco euros, (dois euros e cinquenta cêntimos vezes duas fracções vezes treze meses – inclui já o pagamento no mês de Janeiro de dois mil e sete).-----

- Para o corrente ano mantém-se a quota de vinte e cinco euros mensais.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a actualização e autorizar o pagamento das quotas.-----
- **TRÂNSITO - RESERVA DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PARA AS ESCOLAS DE CONDUÇÃO TOMÉ E RIBATEJANA** -----
- Pelo **Sector de Trânsito** foi presente a seguinte informação:-----
- “No âmbito do número sete do artigo nono do Decreto Regulamentar número cinco/noventa e oito de nove de Abril “as Escolas de Condução devem dispor de áreas próprias de estacionamento para os veículos licenciados, junto às suas instalações”. Sendo assim é da competência da Câmara Municipal de Santarém a cedência de lugares de estacionamento. -----
- Face aos pedidos, este Sector entende que nada têm a opor, no entanto deverá ter-se em linha de conta o número de veículos licenciados em cada escola, para uma correcta atribuição de lugares de estacionamento. -----
- Após informação cedida pelas Escolas de Condução, obteve-se os seguintes resultados:-----
- Escola de Condução Ribatejana – possui três veículos ligeiros licenciados em serviço e com horário completo; -----
- Escola de Condução Tomé – possui oito veículos licenciados em serviço e com horário completo. -----
- Atendendo ao número de veículos ligeiros licenciados por cada escola entende-se que os lugares cedidos por Escola de Condução deverão ser os seguintes, os quais estão restringidos ao seguinte horário – Dias úteis das nove às vinte horas: -----
- Escola de Condução Ribatejana – dois lugares de estacionamento; -----
- Escola de Condução Tomé – três lugares de estacionamento.-----
- A sinalização Vertical adequada para o efeito, encontra-se em armazém e disponível para colocação. -----
- Conforme análise após deslocação ao local, entendeu-se que os lugares de estacionamento deverão estar localizados conforme marcado em plantas que se juntam.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação atrás transcrita autorizando a reserva de três lugares de estacionamento para a escola de condução Tomé, na Rua Pedro de Pedro de Santarém e a reserva de dois lugares de estacionamento para a escola de condução Ribatejana, no Largo Infante Santo, ambas nesta Cidade. As respectivas plantas de localização ficam anexas à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento IV e V). -----

--- **PROPOSTA APRESENTADA POR IVO - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO HOTELEIRA, SA REFERENTE AO PRÉDIO RÚSTICO SITO NAS ENCOSTAS DO CARAMONA** -----

--- Após breve troca de impressões a Câmara deliberou, por unanimidade, reagendar o assunto para próxima reunião, acompanhado de historial do processo, ponto da situação relativamente ao processo que corre em tribunal, avaliação do prédio e parecer jurídico.-

--- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os termos do protocolo de cooperação com vista à cedência pelo Exército Português à Câmara Municipal de Santarém de peças relativas à passagem pela Guarnição Militar de Santarém da Escola Prática de Cavalaria e de outras unidades militares, para efeitos museológicos, ficando o mesmo anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento VI). -----

--- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A DIRECCÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS E A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**-----

--- Foi presente um projecto de protocolo que tem como objectivo envolver reclusos na comunidade, com vista à sua reinserção social, facultando-lhes o acesso ao trabalho, à formação profissional, à cultura e ao desporto e promovendo a melhoria da sua situação económica, prevenindo e combatendo situações de carência, geradoras de exclusão social, ficando o mesmo anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento VII). -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os termos do protocolo de

cooperação com vista à colocação de reclusos na Câmara Municipal de Santarém para a realização de tarefas de limpeza Urbana. -----

--- **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO - RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respectivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro: -----

--- No **Orçamento** – número SEIS, que totalizou tanto nos **REFORÇOS** como nas **ANULAÇÕES** a importância de trinta mil euros. -----

--- No **Plano Plurianual de Investimentos** – número CINCO, a dotação total, nas Funções Gerais, importa no valor global de noventa e cinco mil euros, financiamento que ficará definido. -----

--- O senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente acta (Documentos VIII e IX), tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente, datados de vinte e três de Abril, em que autorizou as modificações propostas, nos termos do disposto no número três, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCANEDE - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA CONSTRUÇÃO DO QUARTEL** -----

--- Pelo **Técnico de Contabilidade e Administração**, Mário Salgueiro foi presente a informação número duzentos e cinquenta mil cento e vinte e sete, de vinte e três do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “O Município de Santarém, em reunião do Órgão Executivo no dia dezanove de Junho de dois mil e seis, deliberou atribuir um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcanede no valor total de trezentos e vinte e quatro mil duzentos e dezoito euros e sessenta e três cêntimos. Foi ainda deliberado garantir que,

durante a execução da obra, o assunto fosse novamente presente a reunião do Executivo Municipal, no sentido de ser disponibilizado o montante de cinquenta mil euros a fim de reforçar a construção do quartel. -----

--- Fomos informados da necessidade dos Bombeiros em verem disponibilizado o montante de cinquenta mil euros bem como da metodologia da atribuição do subsídio (mensal, trimestral ou outra).”-----

--- O senhor **Vice-Presidente** emitiu o despacho que a seguir se transcreve:-----

--- “Ao Departamento de Administração e Finanças para cabimentação do valor necessário para o ano de dois mil e sete, para um pagamento mensal durante um período de sessenta meses, após o que deve ser presente em reunião do Executivo para aprovação dos cinquenta mil euros de subsídio e do plano de pagamentos do subsídio global de trezentos e setenta e quatro mil duzentos e dezoito euros e sessenta e três cêntimos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de pagamentos do subsídio global de trezentos e setenta e quatro mil duzentos e dezoito euros e sessenta e três cêntimos e atribuir o subsídio no valor de cinquenta mil euros.-----

--- **RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM, REFERENTE AO ANO DE DOIS MIL E SEIS – RECTIFICAÇÃO**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com as rectificações apresentadas para o Relatório de Gestão e Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Santarém, devendo substituir-se, no documento original, as páginas oitenta e seis a noventa e quatro, ficando as mesmas anexas à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento X). -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

--- **Concurso público** para selecção de um parceiro privado para participar na empresa municipal **A. S. - Águas de Santarém, SA, EM** – Anúncio -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista, concordar com o teor do Anúncio, que fica anexo à presente acta (Documento XI), e remetê-lo à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.-----

--- Carta do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português**, remetendo cópia do requerimento ao Governo, sobre as provas globais facultativas no ensino básico. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Carta aberta aos Autarcas do Distrito de Santarém, do **Partido Ecologista "Os Verdes"** relativa à supressão da paragem de quase todos os comboios Alfa-Pendulares, Lisboa e Porto, na Linha do Norte nas estações de Entroncamento e Santarém.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia sete de Maio, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”:------

--- Inteveio o senhor **António Mário Ribeiro**, da Ribeira de Santarém, que se referiu aos prejuízos causados pelo atravessamento do tráfego na Linha do Norte. Defendeu que deveria ser feito um estudo económico daquilo que são os inconvenientes para a população e quais seriam os custos da supressão da passagem de nível, considerando que, diariamente, os cerca de cinquenta comboios que ali passam determinam o encerramento da mesma por um período de, aproximadamente, três horas e meia. -----

--- Considerou ainda que seria de grande utilidade a existência de um trajecto pedonal que garantisse a segurança dos utentes da estação da CP.-----

ENCERRAMENTO

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e quinze minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Chefe de Secção

a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Rui Barreiro _____

--- Ramiro Matos _____

--- Manuel Afonso _____

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Joaquim Neto _____

--- Maria Luísa Mesquita _____

--- Lígia Batalha _____

--- Henriqueta Carolo _____